

PROCESSO: 1047863

APENSO: 1047939

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Green Ambiental Eireli

DENUNCIADO: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
[CPGRS]

À Secretaria da 2ª Câmara.

Junte-se o documento protocolizado sob o n.º 4628610/2018, por meio do qual o denunciante apresenta a peça inicial da denúncia formulada em versão original e com novos documentos.

Encaminhem-se os autos, em sequência, à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação, para análise técnica inicial, nos termos do art.º 140, § 1º, da Resolução n.º 12/2008¹ c/c art.º 44, I, da Resolução Delegada n.º 1/2017².

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Resolução n.º 12/2008**. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.

² MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Resolução Delegada n.º 1/2017**. Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 16/2/2017.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, conforme disposto no art. 61, § 3º, da Resolução n. 12/2008.

Em prossecução, os autos devem ser conclusos à relatoria.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2018.

Licurgo Mourão

Relator